



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/10/2013

Jessica

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.090

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O SINDICATO DOS
SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO
ESPÍRITO SANTO – SINDIPOL/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “**SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO – SINDIPOL/ES**”, registrado sob o CNPJ: 36.010.643/0001-63, com sede administrativa à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício Ames, salas 1.805 a 1.809, Centro – Vitória/ES e sede recreativa à Rodovia BR-101 Norte, s/n, Contorno de Vitória, Bairro Jardim Carapina – Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 02 de outubro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 75.398/2013
gmsp

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Serra - ES CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br